

PORTARIA TIMBOPREV Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Concede Pensão Por Morte à Solange de Fátima Martins de Souza, na condição de dependente do servidor público municipal José Ostrowski Neto

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e arts. 7º, 32, 33 e 35 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial proferida juntos aos autos do processo n. 0002078-45.2013.8.24.0073, que reconheceu e declarou a união estável existente entre Solange de Fátima Martins de Souza e o servidor José Ostrowski Neto e, consequentemente, sua condição de dependente do segurado falecido, bem como determinou ao réu que conceda à autora o benefício da pensão por morte, desde a data do falecimento do de cujus;

RESOLVE:

Art.1º Conceder Pensão por Morte à **SOLANGE DE FÁTIMA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, nascida em 16 de janeiro de 1956, portadora do CPF sob nº 295.780.609-63, RG nº 632.432 residente na Rua Rudolfo Borchardt nº 1059, Bairro Araponguinhas, em Timbó-SC, na qualidade de dependente do Servidor Público Municipal José Ostrowski Neto, equivalente à totalidade dos proventos, no valor de R\$ 1.440,39 (mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) a contar de 13 de outubro de 2012, conforme Processo TIMBOPREV-04/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de janeiro de 2017; 147º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV